

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **22.607 – Fundo Estadual de Assistência Social**, a seguinte proposta:

**Art 1º** Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **22.607 – Fundo Estadual de Assistência Social** o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na **ação 4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso**, no **Programa 512**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

**Art. 2º** Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, objetiva disponibilizar serviço e assegurar o acompanhamento e avaliação da gestão, serviços e benefícios socioassistenciais.

A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza e à universalização dos direitos sociais e promovendo melhores condições para atender a sociedade.

Em tempos de calamidade pública o Serviço Social tem papel de destaque na linha de frente das ações em combate a pandemia da Covid-19, para minimizar o impacto da pandemia na vida da população, em especial das que estão em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

**Max Russi**  
Deputado Estadual